



MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

Vale do Cabaçal

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 288/2007

SALTO DO CÉU – MT, 18 DE ABRIL DE 2007



“Autoriza o chefe do Poder Executivo a prorrogar o prazo estabelecido pelo artigo 1º da Lei nº 274/2006 de 27 de março de 2006, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo por igual período estabelecido pelo Artigo 1º da Lei Municipal de nº 274/2006 de 27 de Março de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da respectiva dotação orçamentária constante no orçamento para o exercício de 2007, suplementadas se necessário na forma de legislação específica em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu – MT, 18 de Abril de 2007.


JOSE ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

<http://www.pmsaltodoceu.amm.org.br>

Rua Carlos Laet, 11 - CEP 78.270-000

Fones: (0**65) 3233-1211 / 3233-1200

